Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins

EDITAL Nº 37/2026/AGT/REI/IFTO, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CAPACITAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* AOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO *CAMPUS* ARAGUATINS DO IFTO

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu _____, matrícula Siape nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) na _____, *Campus* Araguatins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, tendo solicitado, voluntariamente, afastamento para capacitação sem prejuízo de meus vencimentos, com a finalidade de frequentar o () Curso de Pós-Graduação , em nível de _____, _____, oferecido na área de pela _____, localizada na cidade de _____, durante o período de _____ a _____ e, tendo sido autorizado(a) pelo Reitor, assumo os seguintes compromissos:

1. Não solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria após meu retorno às atividades nesta Instituição Federal de Ensino, antes de decorrido prazo igual ao período de meu afastamento, (dos § 4º ao 6º do art. 96-A da Lei nº 8.112/90)

2. Fico ciente, desde já, de que:

a) Não será concedida exoneração, aposentadoria ou licença para tratar de interesses particulares, antes do prazo definido nos itens 1 e 2 deste termo, ressalvada a hipótese de reembolso ao IFTO das despesas havidas com o meu curso (ou estágio), atualizado o valor da moeda (art. 47 c/c com os §§ 4º ao 6º do art. 96-A da Lei nº 8.112/90). Entre as despesas do curso (ou estágio) inclui-se a remuneração percebida durante meu afastamento ou em razão dele, descontadas as parcelas recolhidas para a Previdência Social;

b) Na hipótese de retorno do curso (ou estágio), sem que tenha obtido o título (ou grau) estarei sujeito às implicações do item “a” deste termo;

c) Não poderei celebrar contrato de trabalho enquanto estiver afastado com ônus ou ônus limitado, conforme determina o art. 5º do Decreto nº 91.800/85;

d) Farei jus às férias devidas durante o período do afastamento, que, se não forem programadas pelo próprio servidor, serão registradas e pagas a cada mês de dezembro;

e) Deverei remeter Relatórios Semestrais de Atividades Desenvolvidas no curso (ou estágio), e atender às normas de afastamento do IFTO, implicando, o não cumprimento, o direito de esta Instituição do suspender o pagamento de minha remuneração, até a data de adimplemento da obrigação.

f) Deverei retornar imediatamente à unidade de lotação de origem caso o término do curso (ou estágio) ocorra antes do período previsto para meu afastamento.

g) Responsabilizo-me por apresentar o certificado de aprovação e conclusão do curso (ou estágio) ou documento equivalente à Unidade Setorial de Gestão de Pessoas da minha unidade de lotação, imediatamente após o término.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao**, **Diretor-Geral**, em 06/11/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377640** e o código CRC **F66424FB**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.021247/2026-79

SEI nº 3377640